

PLANO DE TRABALHO

Dispensa de Licitação para aquisição de cartuchos para Impressora Plotter

1. OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objetivo à eventual aquisição de cartuchos para impressora Plotter, a fim de atender a Coordenação de Licenciamento, Obras, e Manutenção, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Plano de Trabalho detalha as condições para a realização da licitação na Modalidade de **DISPENSA** para aquisição de cartuchos para impressora Plotter, visando o atendimento para um período de 12 meses, conforme justificativa do demandante,

2.2 A demanda foi iniciada na Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, tendo em vista, a necessidade de aquisição dos materiais descritos.

2.3 A pretensa licitação se fundamenta na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como, neste Plano de Trabalho e propostas apresentadas.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 As especificações bem como o quantitativo é de responsabilidade da unidade demandante.

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade
1	Cartucho hp c4913a, 69ml, para impressora hp designjet 500, na cor preta	Unid	04
2	Cartucho hp c4913a, 69ml, para impressora hp designjet 500, na cor vermelha	Unid	04
3	Cartucho hp c4913a, 69ml, para impressora hp designjet 500, na cor azul	Unid	04
4	Cartucho hp c4913a, 69ml, para impressora hp designjet 500, na cor amarela	Unid	04

4. ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1 Os objetos deverão ser entregues em sua totalidade conforme descritos neste Plano de Trabalho, Termo de Referência e Nota de Empenho.

4.2 A Contratada ficará responsável pela entrega dos materiais, no período determinado quando da emissão das propostas de Preços, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4.2.2 A contagem do prazo será dias corridos, iniciando um dia após o aceite na Nota de Empenho.

4.3 Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

4.4 A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa, lacrada e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

4.5 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a $\frac{3}{4}$ do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.6 Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

4.7 Os produtos objeto deste PLANO DE TRABALHO serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

4.8 A Contratada deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

4.9 A substituição a que se refere o item anterior deverá ser prestada mediante ocorrência de manifestação do órgão solicitante, implicando na obrigação, por parte da empresa Contratada, da substituição/correção do problema no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da abertura da reclamação pelo órgão.

4.10 Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor com justificativa, e deverá ser informado ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

4.11 O local de entrega: Setor de Oficinas, Conjunto A Lote 1 Parque de Serviços da Administração Regional de Planaltina DF.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Deverá constar na proposta de preços:

Logo da empresa participante, nome e assinatura do representante, descrição completa do material, quantidade, valor unitário, valor total, prazo para entrega do material, prazo de validade da proposta.

5.2 Valores acima de R\$4.999,99 serão pagos apenas nas agências do Banco Regional de Brasília, com exceção de empresa participante de outros estados.

Rozânia Pereira de Macêdo

Núcleo de Material e Patrimônio

Oscar de Sousa Lima

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção